

de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.855, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir os senhores abaixo para exercerem, como extranumerários, as funções que se seguem, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 184 — alíneas 101 e 102 — "Mensalistas" e "Diaristas", respectivamente, do orçamento vigente:

de Médico, mediante o salário da ref. 38 — Cr\$ 14.000,00, e dr. Jayme Volich, como mensalista; de Artífice, mediante o salário da ref. 22 — Cr\$ 5.800,00 cada um; Paulo de Almeida, Walter de Barros, Fernando Antonio Bersato, Joatan Campos, Antonio Bueno de Camargo e Manoel da Silva Filho, todos como mensalistas;

de Atendente, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 5.400,00 cada uma; Oscarina de Souza Moreira, Maria Aparecida de Camargo Marçal, Benedito dos Santos Assunção, Wandercida Coelho Ghollo, Ana Schunk Schmit Sylvia Sellin, Maria José de Souza e Maria Helena Scoparini, todas como mensalistas;

de Servicial, mediante o salário na base mensal de Cr\$ 4.400,00 — ref. 13 cada uma: Adelia Macedo e Alice de Oliveira Adami, ambas como diaristas.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.868, DE 20 DE MARÇO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 8.203,40 (cinco mil duzentos e três cruzeiros e quarenta centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 286

Pessoal

8.200 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
011 — Vencimentos de cargos ... 5.203,40
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 286

Pessoal

8.200 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
012 — Auxílio para diferenças de caixa 5.203,40
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

José Vicente Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.869, DE 20 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores, extranumerários mensais, para a Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.855, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir os senhores abaixo, para exercerem, como extranumerários mensais, as funções que se seguem, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 184 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente:

de Médico, mediante o salário da referência 38 — Cr\$ 14.000,00, cada um, os Drs. Antonio Ferraz Bueno, Newton Roldão de Oliveira, Shiguo Kawasaki, Wilson Rodrigues Fabrício, Edwiges Gabiatti, Carlos Oroszimbo Vellozo Rodrigues, Joel Rodrigues de Bastos, José Cassiano Figueiredo, Tuí Depppe, Saad Feres Faria, Ruben dos Santos, Eduardo Campos Rosmaninho, Paulo Monte Alegre, Amadeu Manias Junior, Guilherme Spilborghs Junior, Emílio Nasser, Sylvio Jorge Martins, Angelo Capozzi, Flavia Va-

léria Sampaio Fonseca Guimaraes, Fidel Bittar, Anna Kossak, Olavo Carvalho Filho, Manoel da Silva, Waldemar Salvia e José Lázaro Junior;

de Atendente, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, cada uma, as sras.: Maria de Lourdes Gomes, Ismênia Garcia, Walkiria Martini Ortega, Dilze Dias da Silva, Alice da Silva Marson, Inah Bernadette Ribeiro Sá, Orlandina Carvalho, Altiva do Rio Campo, Tereza Kazuko Ioshimatsu, Ruth Carmen Fusco, Adad, Maria do Rosário Provasi, Maria de Souza Lima, Ivanilde Therezinha Aragão, Dora Carmen Cella, Maria José Pereira Furlanetto, Rosa Mariotti Servente, Julia Kinjo, Zuleika Alves Cecchetti, Maria Aparecida Bomfim, Ophelia Grazzia Gemignani, Filomena Burani, Zilda Brandão Alves, Nana Yonezawa, Ruriko Honda, Olga do Carmo Santos Babadopulas, Helena Quintino Fonseca, Maria Conceição Rodrigues, Vitória Fernandes, Ines Cabrero Fernandes, Olza Fabri, Maria do Espírito Santo Moraes Alberti, Delza Pires Cunha, Jocelina Coronado, Arael Rhormens, Daise Abrigato Fava, Dilze Dias da Silva, Raymunda da Conceição, Aurea da Costa Florim, Diva Galdino, Maria Carolina Goffetto, Ana Seixas, Elza Alves Botelho, Maria Aparecida Bueno de Camargo, Paschoalina de Oliveira Camargo, Maria Bauch, Maria de Lourdes Souto, Helena Gaspar, Angela Maria Bellome, Ubiratara Fernandes, Leonice Chiavoloni e Idalina Sodré Ley;

de Servente mediante o salário da referência 16 — Cr\$ 4.900,00 cada uma, as sras.: Eclia Simões Alves, Maria Irene Lourenço Assunção, Tereza Theodoro do Amaral Roio, Aranita Magnólia Sussi, Guilhermina Paqueta Gomes, Angelina Cabral Casale, Natália Maria Vieira Lima Dayse Ferreira de Oliveira, Maria Ferreira de Oliveira Maria Magdalena da Silva Cecília Alves Bertochi, Eni Lima Neves Matta, Maria Favero Guerra, Nair Domingues Ragazzi, Ana Gallo Neves, Lucia Telles Meneses, Lilia Rizzo Dorcel, Corina de Oliveira Christo, Adalina dos Anjos Oliveira, Alice da Silva Marson, Iracema Gama Vermud, Wilma Vieira de Souza, Mafalda Sossan Nuss, Adã Rodrigues Monção, Leonor Viviani Mielli, Natália Moura Fernandes, Alzina de Oliveira Pinto, Maria José de Oliveira, Olinda Lurdes dos Santos Leite, Maria Rosa da Costa Gomes, Carmela Cavalcanti, Elza Roberto, Beatriz Alves Farias, Clarice Buzi, Benedita Nunes de Oliveira, Iracema Gomes Pinto, Aparecida Mariana do Amaral, e Magnólia Barbisan de Barros.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.870, DE 20 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidoras extranumerárias mensais, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.855, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir as senhoras abaixo, para exercerem, como extranumerárias mensais, as funções que se seguem, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a verba 184 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente:

de Farmacêutica, mediante o salário da referência 33 — Cr\$ 10.600,00, a sra. Celia Bernal da Costa Pinheiro; e

de Atendente, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, a sra. Rosa Laroca.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.871, DE 20 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidoras extranumerárias mensais, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-1956, 26.855, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir as sras. Helena Santana, Helena Rodrigues da Moita, Darcy Ribeiro Dutra, Dirce Sigatto, Antonio Pezzini, Yolanda Silingardi Santos Pereira e Vilda Nisi para exercerem, como extranumerárias mensais, as funções de Atendente, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, cada uma, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 184 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de março de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.872, DE 20 DE MARÇO DE 1957

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a admitir servidor da categoria de Pessoal para Obras.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando a deficiência de pessoal para os serviços de recebimento e expedição do expediente da Secretaria da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado como exceção do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 27.254, de 11 de janeiro do corrente ano, a admitir o senhor Antonio Gardner Keder, para exercer como pessoal para obras, as funções de Auxiliar de Expedição.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de março de 1957.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 20 de março de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.873 DE 20 DE MARÇO DE 1957

Cria a 30.ª subdelegacia de policia da 14.ª Circunscrição da Capital — Butantã, com sede na localidade conhecida por Vila das Rosas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 14.ª Circunscrição Policial da Capital — Butantã — a 30.ª (trigésima) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila das Rosas.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 20 de março de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.125, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 225

Material e Serviços

3.29.3 3 — Material de Consumo
30 — Artigos de expediente
301 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ... 70.000,00
Leia-se

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 225

Material e Serviços

3.29.3 3 — Material de Consumo
30 — Artigos de expediente
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ... 70.000,00

DECRETO N. 27.767, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo a admitir servidores extranumerários.

Retificação

No artigo 1º, item b, onde se lê:
b) Serventes-Contínuos-Porteiros, mensais, referência 16 (Cr\$ 4.900,00): Eden Rosa e Yolanda Forte, ...
Leia-se:
b) Serventes-Contínuos-Porteiros, mensais, referência 16 (Cr\$ 4.900,00): Edem Rosas e Yolanda Forte, ...

DECRETO N. 27.845, DE 18 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo a admitir servidores extranumerários.

Retificação

No artigo 1.º, item a, onde se lê:
a) Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22 (Cr\$ 5.800,00) mensais: Wilson Lotuca, ...
Leia-se:
a) Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22 (5.800,00) mensais: Wilson Lotuca, ...